



LEI N.º 868/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em 05/04/2017

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo
RG 00.983.451-8
matrícula nº 02

“DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO NA ALÍQUOTA DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO - “FUMAP” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição a cargo da Prefeitura, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações Públicas, eventualmente criadas, devidas ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão “FUMAP”, disciplinada no art. 5º da Lei nº05/97, alterada posteriormente pelo art. 1º da Lei nº345/2006, de 03 de julho de 2006, será majorada para 20,00% (vinte por cento), sendo 18,00% (dezoito por cento) de contribuição normal mais 2% (dois por cento) de despesas administrativas.

Art. 2º - A contribuição dos servidores públicos ativos e inativos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, devidas ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão “FUMAP”, prevista no art. 3º da Lei nº005/97 e art. 1º da Lei nº345/2006 de 03 de julho de 2006, permanecerá em 11% (onze por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após a sua publicação, nos termos do art. 195, parágrafo 6º da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2017.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP
PUBLICAÇÃO
Este(a) Lei Municipal
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal
dia 04/04/17 ao dia 04/04/17
Fernão, 04/04/17
Marcelo Dias Junior
Responsável

Marcelo Dias Junior
RG: 40.223.118-1

Controle Interno
Mat. 446-1

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2017 Sandra Aguiar
Sandra Azevedo Atril II
Contador CRC 15726193/0-5
Atril